



LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005

CRIA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS RURAIS, ALTERA O ANEXO II DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – LC Nº 001/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito aprovo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal e incluído no Plano de Carreira, Cargos e Salários, instituído pela Lei Complementar Nº 001/2005, o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Obras Rurais.

Art. 2º - Em decorrência da criação a que se refere o *caput* do Art. 1º da presente Lei Complementar fica o Anexo II da LC nº 001/2005 alterado com o seguinte acréscimo:

PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO DO VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
.....				
CPC-029	Chefe do Setor de Obras Rurais	VI	01	Ampla

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 19 de agosto de 2005.

Lélis Jorge Silva
Prefeito Municipal